



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Projeto de Lei nº 123, de 20 de outubro de 2025, de autoria da Vereadora Maiára Alves.

Ementa: Institui, no Município de Sabará, o Programa Municipal de Educação e Conscientização sobre o Cuidado e Bem-Estar Animal, de caráter educativo e preventivo, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Maiára Alves Pereira, tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Educação e Conscientização sobre o Cuidado e Bem-Estar Animal, com o objetivo de promover o respeito à vida animal, estimular a responsabilidade social e fortalecer a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais, por meio de ações educativas, campanhas informativas e atividades comunitárias.

Análise das Comissões

As Comissões de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Defesa do Meio Ambiente e Proteção aos Animais analisaram detidamente a proposição em todos os seus aspectos legais, orçamentários e de mérito.

No tocante à legalidade e constitucionalidade, o projeto encontra-se em plena conformidade com as normas vigentes, não apresentando vícios formais ou materiais. Está redigido de maneira clara, precisa e dentro da competência legislativa do Município.

Sob o ponto de vista orçamentário, não há impacto financeiro direto que impeça sua execução, visto que o programa poderá ser desenvolvido por meio de parcerias e ações integradas entre o Poder Público e a sociedade civil, conforme disposto no texto do projeto.



Quanto ao mérito, trata-se de uma iniciativa de elevado valor social, educativo e ambiental, que busca consolidar uma cultura de respeito, empatia e responsabilidade com os animais, promovendo também benefícios à saúde pública e à sustentabilidade. O caráter educativo do programa reforça o compromisso do Município de Sabará com políticas públicas voltadas à conscientização e à cidadania.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Defesa do Meio Ambiente e Proteção aos Animais manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 123/2025, por reconhecerem seu relevante interesse público e sua consonância com os princípios de proteção e bem-estar animal.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025

**VEREADOR TIAGO SALGADO
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**VEREADOR HAMILTON LUIZ ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

De acordo com o Relator

**VEREADOR RICARDO ARAÚJO
MOREIRA – VICE-PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA**

De acordo com o Relator

**VEREADOR MAURÍCIO WISSES DE
FIGUEIREDO – 1º SUPLENTE DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA**

De acordo com o Relator





COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

VEREADOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

De acordo com o Relator

VEREADOR TIAGO LUIZ SANTOS ROSSI – VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

De acordo com o Relator

VEREADOR HAMILTON LUIZ ALVES – MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

De acordo com o Relator

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

VEREADOR TIAGO RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

De acordo com o Relator

VEREADOR RICARDO ARAÚJO MOREIRA – MEMBRO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

De acordo com o Relator

VEREADOR TIAGO LUIZ SANTOS ROSSI – 2.º SUPLENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

De acordo com o Relator

